

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL – 02/2013**

PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE

A Pró-reitora de Ensino da Universidade Feevale, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 11.180/2005, a Portaria MEC nº 3.385/2005, tendo em vista o § único do art.17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, **torna público o Processo Seletivo de alunos bolsistas e não bolsistas*** para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE. As vagas são destinadas a alunos de graduação dos cursos de Artes Visuais, Design de Interiores, Fotografia, História, Letras, Pedagogia e Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes/ICHLA.

* O aluno não bolsista/PET corresponde ao bolsista não remunerado/FEEVALE.

I - INTRODUÇÃO

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

II – DOS OBJETIVOS

Os objetivos do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE são:

- a) Construir uma formação profissional sobre uma base de conhecimentos gerais e específicos que, além de uma ação profissional competente e cidadã, oportunize o desenvolvimento integral dos estudantes.
- b) Promover a formação de profissionais de elevada qualificação acadêmica, científica tecnológica

- e cultural;
- c) Promover a elevação da qualidade de formação dos estudantes dos cursos de graduação do Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes/ICHLA;
 - d) Incrementar a interação com os corpos discente e docente do Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes - ICHLA, bem como com profissionais que dialoguem com temas propostos pelo PET.

III - DAS VAGAS

- a) Serão oferecidas até 10 VAGAS para **bolsista** no programa PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE. Estas serão destinadas aos alunos dos cursos de Artes Visuais, Design de Interiores, Fotografia, História, Letras, Pedagogia e Psicologia.
- b) Serão oferecidas até 05 VAGAS para **não bolsistas** no programa PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE.
- c) O estudante **bolsista** de grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica, oriundo de recursos do Programa de Educação Tutorial financiado pelo FNDE (Fundo Nacional de Educação) – Ministério da Educação.
- d) O estudante **não bolsista** de grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa.

IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Poderá ser **bolsista** e **não bolsista** do grupo PET/INTERDISCIPLINAR - FEEVALE o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Artes Visuais, Design de Interiores, Fotografia, História, Letras, Pedagogia ou Psicologia, do ICHLA/FEEVALE;
- b) não receber qualquer outro tipo de bolsa;
- c) apresentar bom rendimento acadêmico (coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0);
- d) ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

V - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

São deveres dos **bolsistas** e **não bolsistas** do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;

- c) participar durante a sua permanência no programa de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar (aproveitamento igual ou maior que 7,0);
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de **bolsista** PET ou **não bolsista** nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários acordados;
- j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Tutor do programa PET até o último dia útil do mês;
- l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Tutor do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada;

VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA:

Será desligado do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE o estudante bolsista e não bolsista que:

- a) concluir, efetuar o trancamento de matrícula institucional ou abandonar de curso de graduação;
- b) desistir das atividades petianas;
- c) apresentar rendimento acadêmico insuficiente;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumprir as obrigações junto a Pró-reitoria de Ensino (Prograd) e ao Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes (ICHLA), e,
- g) praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE ou com o ambiente universitário.

VII – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsista e não bolsista serão realizadas no período de 14 de maio de 2013 a 23 de maio de 2013, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes – ICHLA, no 4º andar do Campus I ou no 3º andar do Prédio Lilás, no Campus II.

Para inscrever-se, o candidato deve preencher requerimento específico anexado a este Edital e

apresentá-lo juntamente aos seguintes documentos:

- a) Originais e cópias (legíveis) da carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia (legível) do histórico escolar do curso de graduação expedido pelo Registro Acadêmico;
- c) Currículo Lattes;
- d) Declaração de que não possui outra bolsa.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO

8.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por 04 (quatro) Professores indicados pelo Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes – ICHLA, incluído o Tutor.

8.2. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE será realizado nos dias **24 e 27 de maio de 2013** e será composto pelas seguintes etapas:

- a) Avaliação do histórico escolar (média aritmética com soma de todas as avaliações divididas pelo número de disciplinas cursadas);
- b) Entrevista coletiva - a ser realizada no Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes – ICHLA, no 3º andar do Prédio Lilás, no Campus II, **às 14 horas dos dias 24 e 27 de maio de 2013.**

8.3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A atribuição das bolsas PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, atribuindo grau de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da entrevista coletiva;
- b) Desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar (aproveitamento igual ou maior que 7,0);
- c) O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo.

IX. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A relação com os nomes dos candidatos selecionados e listagem de documentos necessários serão



**PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS
EDITAL PET-FEEVALE Nº. 02/2013**

divulgados no dia **29 de maio de 2013** em edital próprio a ser publicado no *site* da Universidade Feevale www.feevale.br/edital, cabendo ao candidato a responsabilidade pela conferência dos resultados do edital.

Os candidatos classificados até o 10º lugar serão nomeados bolsistas e os que ficarem entre o 11º e 15º lugares serão nomeados não bolsistas (não remunerados), referendados pelo Comitê Local de Acompanhamento do grupo PET/FEEVALE.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Da decisão do processo seletivo não caberá recurso.

10.2 - Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente edital.

10.3 - As atividades iniciam-se em 03 de junho de 2013.

10.4 – Em caso de desistência do bolsista selecionado, será chamado o candidato classificado como não bolsista, no mesmo processo seletivo.

10.5 - Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino, de acordo com a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Hamburgo, 14 de maio de 2013.

Prof.ª Me. Inajara Vargas Ramos,
Pró-reitora de Ensino



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PET/INTERDISCIPLINAR – FEEVALE
SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E NÃO BOLSITAS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PET/INTERDISCIPLINAR – FEEVALE

Nome completo: _____

Curso: _____ Previsão de permanência no curso: _____ semestres.

Código de matrícula: _____ Data de nascimento: _____

RG.: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Telefones: () _____ () _____ () _____

e-mail: _____

Marque os dias e turnos disponíveis para atuação no PET/INTERDISCIPLINAR

2M () 2T () 2V () 2N ()

3M () 3T () 3V () 3N ()

4M () 4T () 4V () 4N ()

5M () 5T () 5V () 5N ()

6M () 6T () 6V () 6N ()

7M () 7T ()

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____ Código do Banco: _____

Nome da Agência: _____ Número da Agência; _____

Número da Conta Corrente: _____

Obs. A conta corrente não pode ser conta poupança ou conta de investimentos e o bolsista deve ser o titular da conta. (No caso do candidato não ter conta corrente na condição de titular, deverá proceder a abertura até o prazo indicado durante a entrevista)

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 02/2013 PET/INTERDISCIPLINAR – FEEVALE, ter entregado toda a documentação solicitada para inscrição, ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 20h semanais nas atividades propostas e, se for selecionado, cumprir com todas as atribuições previstas aos alunos bolsistas e não bolsistas, realizando o plano de trabalho estabelecido.



PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS
EDITAL PET-FEEVALE Nº. 02/2013

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato.